PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

<u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.828/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 24/03/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

- **Art. 1.º** Fica estabelecido que no dia 24/03/2016, quinta-feira santa, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Coqueiral e Autarquia será de 07 às 13 horas.
- **Art. 2.º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais do Município.
- **Art. 3.º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, conforme orientação da Superintendência de Educação do Estado de Minas Gerais.
 - Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 15 de março de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal